

LAUDO DE ANÁLISE

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 044/2024, do Processo Nº 2821/2024.

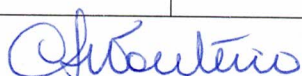
Vimos por meio deste, apresentar os resultados da amostra entregue pela **empresa DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** classificada no Pregão Eletrônico Nº037/2022, onde o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as creches e escolas da rede municipal de ensino. Inicialmente, informo que a empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra.

Cabe frisar que a avaliação ocorre em duas etapas, considerando que a reprovação na primeira etapa, já desclassifica a amostra para a avaliação na segunda etapa.

- Atendimento do solicitado no Edital/Termo de Referência e;
- Avaliação dos itens individualmente por meio das marcas constantes na proposta do licitante vencedor;

A empresa em questão apresentou os itens conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO					
Materiais de expediente: itens para atender as necessidades das escolas e creches pertencentes a rede municipal de ensino.					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
			CONFORME	NÃO CONFORME	
10	CREME DE PENTEAR CABELO. CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL DESEMPARAÇANTE, FRASCO 300ML. SEM ENXAGUE, APLICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS INFANTIS. EMBALAGEM CONTER PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL	X		ITEM APROVADO NO LAUDO DE ANALISE DE PRODUTOS.
		MARCA DA PROPOSTA	X		
		QUANTIDADE SOLICITADA	X		


CRISTIANA DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 015/2025